

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FIEB -
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE
BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, a unidade escolar EEFMT “Prof.^a Dagmar Ribas Trindade”.

§ 1º - A unidade escolar em apreço terá sua Diretoria Escolar diretamente subordinada à Equipe de Supervisão de Ensino da Diretoria de Gestão Pedagógica e Educacional.

§ 2º - À Diretoria Escolar da EEFMT “Prof.^a Dagmar Ribas Trindade” compete:

- I - responder pela unidade escolar sob todos os aspectos legais;
- II - dirigir, orientar e executar as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar com o intuito de atender os objetivos do processo educacional do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, promovendo a integração dos docentes, discentes e comunidade escolar;
- III - organizar atividades de planejamento no âmbito pedagógico, administrativo e técnico-profissional e prever recursos físicos, materiais e humanos para atender as necessidades da unidade escolar, em especial quanto às condições que assegurem a qualificação técnica do ensino profissionalizante;
- IV - assegurar o cumprimento da legislação do Ensino Profissional em vigor, acatando as determinações da Equipe de Supervisão de Ensino com o acompanhamento da Diretoria de Gestão Pedagógica e Educacional;
- V - zelar pela manutenção e conservação dos bens materiais, laboratórios técnicos e equipamentos, garantindo a disciplina, funcionamento e organização da unidade escolar;
- VI - criar condições para o aprimoramento do processo educacional e vivências práticas na área técnica;
- VII - dirigir, coordenar e promover reuniões pedagógicas e técnico-educacionais com a comunidade escolar;
- VIII - promover reuniões com pais mantendo-os informados sobre o desenvolvimento e rendimento de seus filhos;
- IX - elaborar relatório anual das atividades escolares e manter informado a Diretoria de Gestão Pedagógica e Educacional da FIEB em relação ao andamento das atividades das unidades escolar.

§ 3º - A Diretoria Escolar da EEFMT “Prof.^a Dagmar Ribas Trindade” compõe-se das seguintes unidades:

- I - Departamento de Suporte Pedagógico (Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio):

16:20 27/10/2010 003041 CMRRO MUNICIPAL DE BARUERI

- a) Divisão Técnica de Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:
 - Divisão de Biblioteca;
 - Divisão de Esportes e Lazer;
 - Divisão de Laboratórios;
 - Divisão de Material Gráfico;
 - Divisão de Recursos Audiovisuais.
- II - Divisão Técnica de Secretaria Escolar:
 - a) Divisão Especializada de Controle de Vida Escolar:
 - Seção Especializada de Expediente Escolar.
- III - Divisão Técnica de Controle de Informatização Escolar;
- IV - Divisão Técnica de Controle de Laboratórios Técnicos;
- V - Divisão Especializada de Comunicação e Eventos;
- VI - Divisão de Almoxarifado:
 - a) Seção Especializada de Manutenção.
- VII - Divisão de Atendimento à Saúde Escolar;
- VIII - Divisão de Controle de Estágios Técnicos.

Art. 2º - Fica reorganizada a estrutura administrativa da Diretoria Escolar da EEFMT “Prof.^a Maria Theodora Pedreira de Freitas”, que passa a ser composta das seguintes unidades:

- I - Departamento de Suporte Pedagógico e Educacional (Ensino Fundamental e Médio):
 - a) Divisão Técnica de Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:
 - Divisão de Biblioteca;
 - Divisão de Esportes e Lazer;
 - Divisão de Laboratórios;
 - Divisão de Material Gráfico;
 - Divisão de Recursos Audiovisuais.
- II - Divisão Técnica de Secretaria Escolar:
 - a) Divisão Especializada de Controle de Vida Escolar:
 - Seção Especializada de Expediente Escolar.
- III - Divisão Técnica de Controle de Informatização Escolar;
- IV - Divisão Especializada de Comunicação e Eventos;
- V - Divisão de Almoxarifado:
 - a) Seção Especializada de Manutenção.
- VI - Divisão de Atendimento à Saúde Escolar.

Art. 3º - Fica reorganizada a estrutura administrativa da Diretoria Escolar da ITB “Brasílio Flores de Azevedo”, que passa a ser composta das seguintes unidades:

- I - Departamento de Suporte Pedagógico (Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
 - a) Divisão Técnica de Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:
 - Divisão de Biblioteca;
 - Divisão de Esportes e Lazer;
 - Divisão de Laboratórios;
 - Divisão de Material Gráfico;

- Divisão de Recursos Audiovisuais.
- II - Divisão Técnica de Secretaria Escolar:
 - a) Divisão Especializada de Controle de Vida Escolar:
 - Seção Especializada de Expediente Escolar.
- III - Divisão Técnica de Controle de Informatização Escolar;
- IV - Divisão Técnica de Controle de Laboratórios Técnicos;
- V - Divisão Especializada de Comunicação e Eventos;
- VI - Divisão de Almojarifado:
 - a) Seção Especializada de Manutenção.
- VII - Divisão de Atendimento à Saúde Escolar;
- VIII - Divisão de Controle de Estágios Técnicos.

Art. 4º - Fica redenominada a unidade escolar ITB “Bairro Parque Viana” para ITB “Prof. Antonio Arantes Filho” e reorganizada a estrutura administrativa de sua Diretoria Escolar, que passa a ser composta das seguintes unidades:

- I - Departamento de Suporte Pedagógico (Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
 - a) Divisão Técnica de Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:
 - Divisão de Biblioteca;
 - Divisão de Esportes e Lazer;
 - Divisão de Laboratórios;
 - Divisão de Material Gráfico;
 - Divisão de Recursos Audiovisuais.
- II - Divisão Técnica de Secretaria Escolar:
 - a) Divisão Especializada de Controle de Vida Escolar:
 - Seção Especializada de Expediente Escolar.
- III - Divisão Técnica de Controle de Informatização Escolar;
- IV - Divisão Técnica de Controle de Laboratórios Técnicos;
- V - Divisão Especializada de Comunicação e Eventos;
- VI - Divisão de Almojarifado:
 - a) Seção Especializada de Manutenção.
- VII - Divisão de Atendimento à Saúde Escolar;
- VIII - Divisão de Controle de Estágios Técnicos.

Art. 5º - Fica reorganizada a estrutura administrativa da Diretoria Escolar da ITB “Prof. Hércules Alves de Oliveira”, que passa a ser composta das seguintes unidades:

- I - Departamento de Suporte Pedagógico (Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
 - a) Divisão Técnica de Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:
 - Divisão de Biblioteca;
 - Divisão de Esportes e Lazer;
 - Divisão de Laboratórios;
 - Divisão de Material Gráfico;
 - Divisão de Recursos Audiovisuais.

- II - Divisão Técnica de Secretaria Escolar:
 - a) Divisão Especializada de Controle de Vida Escolar:
 - Seção Especializada de Expediente Escolar.
- III - Divisão Técnica de Controle de Informatização Escolar;
- IV - Divisão Técnica de Controle de Laboratórios Técnicos;
- V - Divisão Especializada de Comunicação e Eventos;
- VI - Divisão de Almoxarifado:
 - a) Seção Especializada de Manutenção.
- VII - Divisão de Atendimento à Saúde Escolar;
- VIII - Divisão de Controle de Estágios Técnicos.

Art. 6º - Fica reorganizada a estrutura administrativa da Diretoria Escolar da ITB "Prof. Moacyr Domingos Sávio Veronezi", que passa a ser composta das seguintes unidades:

- I - Departamento de Suporte Pedagógico (Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
 - a) Divisão Técnica de Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:
 - Divisão de Biblioteca;
 - Divisão de Esportes e Lazer;
 - Divisão de Laboratórios;
 - Divisão de Material Gráfico;
 - Divisão de Recursos Audiovisuais.
- II - Divisão Técnica de Secretaria Escolar:
 - a) Divisão Especializada de Controle de Vida Escolar:
 - Seção Especializada de Expediente Escolar.
- III - Divisão Técnica de Controle de Informatização Escolar;
- IV - Divisão Técnica de Controle de Laboratórios Técnicos;
- V - Divisão Especializada de Comunicação e Eventos;
- VI - Divisão de Almoxarifado:
 - a) Seção Especializada de Manutenção.
- VII - Divisão de Atendimento à Saúde Escolar;
- VIII - Divisão de Controle de Estágios Técnicos.

Art. 7º - Fica reorganizada a estrutura administrativa da Diretoria Escolar da ITB "Prof. Munir José", que passa a ser composta das seguintes unidades:

- I - Departamento de Suporte Pedagógico (Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
 - a) Divisão Técnica de Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:
 - Divisão de Biblioteca;
 - Divisão de Esportes e Lazer;
 - Divisão de Laboratórios;
 - Divisão de Material Gráfico;
 - Divisão de Recursos Audiovisuais.
- II - Divisão Técnica de Secretaria Escolar:
 - a) Divisão Especializada de Controle de Vida Escolar:

- Seção Especializada de Expediente Escolar.
- III - Divisão Técnica de Controle de Informatização Escolar;
- IV - Divisão Técnica de Controle de Laboratórios Técnicos;
- V - Divisão Especializada de Comunicação e Eventos;
- VI - Divisão de Almoxarifado:
 - a) Seção Especializada de Manutenção.
- VII - Divisão de Atendimento à Saúde Escolar;
- VIII - Divisão de Controle de Estágios Técnicos.

Art. 8º - Fica reorganizada a estrutura administrativa da Diretoria Escolar da ITB "Prof.ª Maria Sylvia Chaluppe Mello", que passa a ser composta das seguintes unidades:

- I - Departamento de Suporte Pedagógico (Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
 - a) Divisão Técnica de Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:
 - Divisão de Biblioteca;
 - Divisão de Esportes e Lazer;
 - Divisão de Laboratórios;
 - Divisão de Material Gráfico;
 - Divisão de Recursos Audiovisuais.
- II - Divisão Técnica de Secretaria Escolar:
 - a) Divisão Especializada de Controle de Vida Escolar:
 - Seção Especializada de Expediente Escolar.
- III - Divisão Técnica de Controle de Informatização Escolar;
- IV - Divisão Técnica de Controle de Laboratórios Técnicos;
- V - Divisão Especializada de Comunicação e Eventos;
- VI - Divisão de Almoxarifado:
 - a) Seção Especializada de Manutenção.
- VII - Divisão de Atendimento à Saúde Escolar;
- VIII - Divisão de Controle de Estágios Técnicos.

Art. 9º - Fica redenominada a Equipe de Supervisão de Ensino da Diretoria de Gestão Pedagógica e Educacional da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri para Coordenadoria Técnica de Supervisão de Ensino.

Art. 10 - Fica mantida a estrutura administrativa da Diretoria Técnica Administrativa e Financeira.

Art. 11 - Ficam criados, no Subquadro de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 251, de 14 de junho de 2010, 5 (cinco) cargos de Enfermeiro, com Referência 8 na Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da FIEB.

Art. 12 - Parágrafo único - O cargo de Enfermeiro deverá cumprir jornada semanal mínima correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, assumindo, quando necessário, horário em escala de revezamento no período diurno, noturno, inclusive aos sábados, domingos

e feriados, de acordo com as determinações da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Art. 13 - Ficam criados, no Subquadro de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 251, de 14 de junho de 2010, 5 (cinco) cargos de Técnico de Laboratório de Design de Interiores, com Referência 7 na Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da FIEB.

Art. 14 - Fica criado, no Subquadro de Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 251, de 14 de junho de 2010, 1 (um) cargo de Coordenador Técnico, Referência 16 na Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da FIEB.

Art. 15 - Fica criado, no Subquadro de Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 251, de 14 de junho de 2010, 1 (um) cargo de Diretor de Departamento Técnico, Referência 13 na Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da FIEB.

Art. 16 - Ficam criados, no Subquadro de Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 251, de 14 de junho de 2010, 8 (oito) cargos de Diretor de Departamento, Referência 12 na Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal da FIEB.

Art. 17 - Fica redenominado o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Escolar para Coordenador de Secretaria Escolar, no Subquadro de Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Art. 18 - Os cargos em comissão e efetivos do Quadro de Pessoal da FIEB, criados ou redenominados, constam das Tabelas do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 19 - Os organogramas representando graficamente as alterações na estrutura administrativa da FIEB são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 20 - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, suplementadas se necessário.

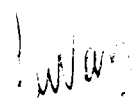
Art. 21 - Faz parte integrante desta lei complementar, para todos os efeitos e fins, os Anexos I e II.

Art. 22 - Esta lei complementar entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 09/11/2010
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 09/11/2010
Presidente